



Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 3091/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta às Defensoras e aos Defensores Públicos para compor vagas nas Câmaras de Estudos.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações CSDPMG nº 110/2019 e 162/2021; considerando que as Câmaras de Estudos serão compostas, cada uma, por cinco Defensores Públicos titulares e por dois suplentes; considerando as informações prestadas pela Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEP e pelo Conselho Superior; e considerando o que consta dos Processos SEI n. 9990000001.008391/2024-72, 9990000001.010457/2024-94, 9990000001.010383/2024-96, 9990000001.010465/2024-31, 9990000001.000693/2024-01, 9990000001.006643/2023-48, e 9990000001.011047/2024-61, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir edital de consulta para preenchimento de vagas como membras e membros titulares e/ou suplentes nas Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e de Direito Público; Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade; Execução Penal; Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial; Tutela das Famílias; e Infância e Juventude, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º As defensoras e os defensores públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, pelo e-mail conselho.superior@defensoria.mg.def.br, até as 12:00 horas do dia 29 de novembro de 2024, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§ 1º. A escolha das membras e dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência das candidatas e dos candidatos na respectiva área.

§ 2º. Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 62 da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, conforme artigo 9, §4º, da Deliberação n. 110/2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Câmaras de Estudos	Número de vagas para titularidade	Número de vagas para suplência
Cíveis, Processual Civil e de Direito Público	0	02
Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade	0	02
Execução Penal	0	01
Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial	01	02
Tutela das Famílias	0	01
Infância e Juventude	0	02



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 12/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0398121** e o código CRC **26EFC3FB**.